

AUDITAMENTO À ATA DA 63^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2008

O Tribunal, **por unanimidade**, na forma do art. 69, inciso I, da LOMAN, c/c o art. 4º, inciso XVI, do RISTM, concedeu licença para tratamento de saúde ao Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO pelo período de 16 a 25 de setembro em curso.